



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 2021.05.18.1

Às 14h:00m. (horário local) do vinte e seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº.0501001/2021-GP, datada de 05 de janeiro de 2021, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro) e **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das empresas: **ECIVANDRO EVANGELISTA DE LIMA ME**, CNPJ: 29.100.721/0001-55; **YZALLON M. LOPES ME**, CNPJ: 41.766.364/0001-64; **JP LOPES DE ALCANTARA**, CNPJ: 15.294.308/0001-64; **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA ME**, CNPJ: 34.239.627/0001-11; **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 12.782.123/0001-00; **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA - ME**, CNPJ: 34.503.369/0001-39; **AS SISTEMA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, CNPJ: 63.320.667/0001-91, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CONTROLE INTERNO NAS ÁREAS DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E RELATÓRIOS QUE RESPALDEM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO-CE - PREVICRATO. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento do envelope, contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das documentações de habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide: **EMPRESA HABILITADA: AS SISTEMA CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, CNPJ: 63.320.667/0001-91. **EMPRESAS INABILITADAS: ECIVANDRO EVANGELISTA DE LIMA ME**, CNPJ: 29.100.721/0001-55, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 3.8.1 do edital, tendo em vista que o serviço licitado conforme Termo de Referencia Anexo I do edital é de fornecimento de Sistema de Informática de Controle Interno; **YZALLON M. LOPES ME**, CNPJ: 41.766.364/0001-64, a empresa não apresentou a garantia, o atestado de capacidade técnica, as declarações de não possuir vinculo familiar e empregatícios, descumprindo os itens 3.7.3, 3.8.1, 3.9.4 e 3.9.5 do edital; **JP LOPES DE ALCANTARA**, CNPJ: 15.294.308/0001-64, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 3.8.1 do edital, tendo em vista que o serviço licitado conforme Termo de Referencia Anexo I do edital é de fornecimento de Sistema de Informática de Controle Interno; **CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA ME**, CNPJ: 34.239.627/0001-11, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 3.8.1 do edital, tendo em vista que o serviço licitado conforme Termo de Referencia Anexo I do edital é de



fornecimento de Sistema de Informática de Controle Interno; **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 12.782.123/0001-00, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com o item 3.8.1 do edital, tendo em vista que o serviço licitado conforme Termo de Referencia Anexo I do edital é de fornecimento de Sistema de Informática de Controle Interno; **FABIO RUAN GOMES DE SOUZA - ME**, CNPJ: 34.503.369/0001-39, a empresa apresentou a certidão negativa de débitos municipal vencida, apresentou a certidão de falência vencida, não apresentou a garantia o atestado de capacidade técnica e nenhuma declaração exigida, descumprindo os itens 3.6.5, 3.7.2, 3.7.3, 3.8.1, 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4 e 3.9.5 do edital. O resultado desta habilitação será divulgado nos mesmos jornais que foram publicados o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "A" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0501001/2021-GP

NOME	ASSINATURA	CARGO
▪ Valéria do Carmo Moura		Presidente
▪ Rutyell Roney Rodrigues		Membro
▪ Charles Antonio Doria do Nascimento		Membro